



DECRETO Nº 4610, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 (dezoito) do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 09 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e archive-se.

PUBLICAÇÃO
Publicado em 09/04/19 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura
[Assinatura]

[Assinatura]
João de Freitas Leal
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO
Publicado em 09/04/19 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal
[Assinatura]